



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.756, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
009	030101.1712200412.068-33903000	R\$ 40.000,00
021	030102.1751200421.025-44905100	R\$ 120.000,00
032	030102.1751200422.069-31901100	R\$ 200.000,00
034	030102.1751200422.069-31911300	R\$ 20.000,00
035	030102.1751200422.069-33903000	R\$ 500.000,00
037	030102.1751200422.069-44905200	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 900.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
007	030101.1712200412.068-31901600	R\$ 150.000,00
014	030101.1712200412.068-99999900	R\$ 170.000,00
017	030101.2884600410.005-33909100	R\$ 39.000,00
018	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 37.000,00
028	030102.1751200421.033-44905200	R\$ 320.000,00
033	030102.1751200422.069-31901600	R\$ 134.000,00
041	030103.1754400431.031-44905100	R\$ 50.000,00
Total Geral		R\$ 900.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Setembro de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal